



ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL – FAELCE

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo da Fundação Coelce de Seguridade Social - FAELCE. Presentes os conselheiros Artur Teixeira Lima Neto (Presidente), Viviane Maria Marcelo Bernardine, Ruy Magno Praciano Bandeira, Regina Lúcia Alencar Ribeiro e José Flávio Maia Uchoa. Ainda, como convidados deste Conselho, registram-se as presenças dos Diretores da FAELCE Ricardo Nelson Vasconcelos (Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro) e José Tarcísio Ferreira Bezerra (Diretor de Seguridade), e da contadora da FAELCE, Francly Laidy Bezerra dos Santos. Ainda, registram-se as presenças das auditoras da empresa KPMG Auditores Independentes, Emanuela Gurgel e Julia Sá. A reunião foi secretariada pela analista de riscos e controles internos da FAELCE, Emilva Queiroz Dias. O Presidente Artur Teixeira Lima Neto, juntamente com os demais membros deste Conselho, registrou que, em virtude das recomendações advindas da OMS e das autoridades governamentais em função da pandemia do COVID-19, esta reunião foi, excepcionalmente, realizada por vídeo conferência. Antes da abertura dos trabalhos, o Diretor Ricardo Nelson Vasconcelos pediu a palavra e registrou que, em atendimento à solicitação dos conselheiros Regina Lúcia Alencar Ribeiro e José Flávio Maia Uchoa, foi realizada uma reunião técnica no dia 29/03/2022 às 14h00min, com a participação dos auditores da empresa KPMG Auditores Independentes, José Claudio Costa e Julia Sá, para os esclarecimentos necessários quanto aos trabalhos daquela empresa. Na ocasião, o auditor José Claudio Costa fez uma apresentação resumida, onde deixou claro que não foram identificadas distorções a serem corrigidas nas demonstrações contábeis da FAELCE. Os auditores evidenciaram que, em sua opinião, as demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FAELCE em 31/12/2021, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC. Depois da exposição da apresentação, os auditores questionaram aos conselheiros se havia algum apontamento, dúvida ou esclarecimento pendente em relação às demonstrações contábeis. Os conselheiros Regina Lúcia Alencar Ribeiro e José Flávio Maia Uchoa não apresentaram questionamentos quanto às demonstrações, mas se posicionaram contrariamente à forma de condução do rito formal, onde, em seu entendimento o parecer dos auditores deveria estar assinado previamente à aprovação da matéria pelo Conselho Deliberativo. Quanto a essa questão, foi esclarecido que os trabalhos de auditoria foram realizados dentro das normas

ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL – FAELCE

contábeis vigentes, inclusive o rito de apreciação da matéria nos órgãos estatutários da FAELCE e a formalização do parecer pelos auditores independentes. Ficou registrado, ainda, que a recomendação de correção feita pelo Conselho Fiscal em sua 86ª Reunião Ordinária, de 21/03/2022, foi realizada, e que tendo em vista ser de natureza de formatação do documento, em nada alterou as demonstrações contábeis. No momento desta reunião, a empresa KPMG Auditores Independentes apresentou a documentação formalmente assinada. Na sequência, o Presidente Artur Teixeira Lima Neto abriu os trabalhos, fazendo a leitura da ordem do dia, a saber: **1) Relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis de 2021**: o Presidente Artur Teixeira Lima Neto passou a palavra às auditoras da KPMG Auditores Independentes, que fizeram a apresentação das Demonstrações Contábeis de 2021-2020 da FAELCE e dos resultados expressos no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis (KPMG Auditores Independentes), onde foi ressaltado que em sua opinião, as demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FAELCE em 31/12/2021, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios previdencial de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC. Foram apresentadas as demonstrações, com o detalhamento das rubricas e as suas variações. Adicionalmente, o Diretor Ricardo Nelson Vasconcelos ressaltou que o Conselho Fiscal da FAELCE, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias e para atendimento à legislação vigente, com base no exame dos relatórios consolidados dos Planos BD, CD e PGA relativos ao exercício findo em 31/12/2021, emitiu Parecer Favorável em 21/03/2022, que segue em anexo a esta Ata como se nela estivesse transcrito. Diante das explicações e esclarecimentos feitos, o Conselho Deliberativo não apresentou nenhuma objeção ao Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, emitido pela KPMG Auditores Independentes, datado de 30/03/2022. **2) Demonstrações Contábeis de 2021**: após a conclusão dos debates e da prestação dos esclarecimentos requeridos, o Conselho Deliberativo, baseado nos exames procedidos, no Parecer dos Auditores Independentes, de 30/03/2022, na Ata da 540ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva da FAELCE, de 21/03/2022, e no Parecer Favorável do Conselho Fiscal, de 21/03/2022, concluíram que as peças examinadas traduzem de modo adequado a situação econômica, financeira e atuarial dos Planos BD, CD e PGA do exercício de 2021, pelo que aprovou, por unanimidade, e determinou a sua divulgação aos



**ATA DA 362ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURANÇA SOCIAL – FAELCE**

participantes e assistidos, nos termos da legislação aplicável. E como nada mais houvesse a tratar, e ninguém fizesse o uso da palavra, determinou o Presidente que esta Ata fosse lavrada pela secretária, a qual, lida e aprovada, foi assinada.

Artur Teixeira Lima Neto
Conselheiro (Presidente)

Viviane Maria Marcelo Bernardine
Conselheira

Ruy Magno Praciano Bandeira
Conselheiro

Regina Lúcia Alencar Ribeiro
Conselheira

José Flávio Maia Uchoa
Conselheiro

Emilva Queiroz Dias
Analista de Riscos e Controles Internos (Secretária)